



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 95/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Prestação de serviços de Comunicação e T.I para transmissão de Sessões da Câmara de Vereadores e manutenção das redes sociais do Poder Legislativo;

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade de transmissão das sessões da Câmara de Vereadores via internet, bem como a manutenção das redes sociais com a finalidade de maior transparência nos atos e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo, se faz necessário a prestação de serviços de Comunicação e T.I na instalação de equipamentos de áudio, vídeo e informática;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, há apenas dois orçamentos em virtude da falta de profissionais capacitados para o referido serviço dentro do município de Bom Retiro;

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. A prestação deste serviço será realizada de acordo com a data vigente da dispensa;

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	10	Serv.	Serviço de Comunicação e T.I para transmissões da Sessão da Câmara de Vereadores e manutenção das redes sociais do Poder Legislativo.	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01 - [ Câmara de Vereadores ]

0001.0031.0001 - [ MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES ]

33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

150070000100 Recursos Ordinários

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa FLAVIO ROBERTO DEUCHER 06144443908, sob o CNPJ nº 31.639.056/0001-14, com vistas à prestação de serviços de Comunicação e T.I para transmissão de Sessões da Câmara de Vereadores e manutenção das redes sociais do Poder Legislativo, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 04 de abril de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**